



Plano de Trabalho

ASSOCIAÇÃO EL SHADDAI

PROJETOS :

“CASA BEN AMMI-TRANSITÓRIA”

“ESPAÇO ACOLHEDOR”



PLANO DE TRABALHO - 2017

I. Período previsto para o plano de trabalho: 01/01/2017 a 31/12/2017

II. Dados sobre Entidade:

a. Identificação da entidade: EL Shaddai

Nome: Associação EL Shaddai

CNPJ: 00.622.982/0001-53

Endereço: Rua Wlademar Vizotto, 138, Jardim, S. Elisa

CEP: 18.607-502

Município: Botucatu – São Paulo

Telefones: (014) 3815-8320

E-mail: associacaoelshaddai@gmail.com

b. Identificação do responsável legal:

Nome: Carlos Alberto Celestino

RG: 21.602.384-1

CPF: 141.374.048-01

Formação: Gestão em Logística

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, 200, Vila Maria

CEP: 18.611-370

Município: Botucatu – São Paulo

Telefones: (014) 3811-2133 / 99841-5887

E-mail: carlos.celestino@duratex.com.br

c. Inscrições/Registro/Títulos:

Órgão	Número	Validade	Natureza
Registro de Estatuto 2º Cartório Registros de Títulos	1313/13 AV.11/63 Número 63 Livro A	Indeterminada	Estatuto
RECEITA FEDERAL DO BRASIL CNPJ	00.622.982/0001-53	Indeterminada	Inscrição
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	02	06/10/2017	Inscrição
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	29	31/01/2017	Inscrição
Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social- SEDS	7330/2010	16/05/2017	Inscrição
Utilidade Pública Municipal	3.603/96	Indeterminada	Decreto



d. Diretoria:

i. **Período de mandato:** setembro de 2015 a setembro de 2019

ii. Composição:

Nome	Cargo	Endereço	Telefone	RG	CPF
Carlos Alberto Celestino	Diretor-Presidente	Rua Joaquim Nabuco, 200, Vila Maria, CEP.18611-370 Botucatu, SP	14-3811-2133	21.602.384-1	141.374.048-01
Valdeci Mariotto	Vice-Presidente	Rua Ana Maria Galdino Simonasi, 399, Jardim Aeroporto, CEP.18605-701, Botucatu, SP	14-998075004	26.772.878-5	171.761.628-32
Elcio Nunes de Camargo	Diretor-Financeiro	Rua Manoel D.P.Machado, 637, Vila S. Teresinha, CEP.18606-710, Botucatu, SP	14-998128501	40.643.938-2	329.631.888-70
Ricardo Rodrigues Fernandes	Diretor-Social	Rua João de Oliveira, 747, Jardim Paraíso II, CEP.18610-010, Botucatu, SP	14-996781409	17.506.858-6	113.464.488-41
José Tiago Mioni	Diretor-Patrimônio	Rua João Modesto, 651, Bairro Cedro, CEP. 18.605-812, Botucatu, SP	14-997772377	34.658.251-9	296.005.138-64

e. Conselho fiscal:

i. **Período de mandato:** setembro de 2015 a setembro de 2019

ii. Composição:

Nome	Cargo	Endereço	Telefone	RG	CPF
Rodrigo Pereira Moraes	Conselheiro	Rua Maria Joana Felix Diniz, 1270, Bairro Alto, CEP.18604-420, Botucatu, S.P	14-997500031	43.493.848-8	321.907.668-85
Fernando Bozoní	Conselheiro	Rua João Batista Forti, 112, Comerc. 3, CEP.18601-698 Botucatu - S.P	14-997182086	22.458.865-5	120.172.908-40
Pedro de Oliveira	Conselheiro	Avenida dos Oians, 360, Chácara recreio do Havaí, CEP.18605-350, Botucatu- S.P	14-997862081	20.818.953-1	105.133.338-51

f. Coordenação Técnica responsável pelo projeto:

Nome: José Carlos de Oliveira

RG: 16.606.773-8

CPF: 052.189.138-80

Formação: Pedagogia e Gestão

Endereço: Rua Dr. Miguel Alvarenga, 633, Boa Vista

CEP: 18.601-090

Município: Botucatu – São Paulo

Telefones: 14- 3813-7103

E-mail: josecarlosgestor@gmail.com

III. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado:

a. Localização:

i. **Distrito:** Botucatu

ii. **Bairro:** Jardim S. Elisa



b. Caracterização das vulnerabilidades do território:

- i. **Abrangência populacional do projeto:** crianças e adolescentes de ambos os sexos de zero (0) a dezoito (18) anos de idade
- ii. **Área de atendimento (bairros/região):** município de Botucatu

c. Situação social das regiões: vulnerabilidade e risco pessoal e social

d. Descrição do serviço a ser oferecido: O atendimento será prestado a crianças e adolescentes de ambos os sexos de zero (0) a dezoito (18) anos de idade, em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelo Conselho Tutelar

e. Impacto social esperado: proteção de crianças e adolescentes em situação de risco

IV. Detalhamento do plano:

a. Título dos projetos: “Casa Ben Ammi-Transitória” e “Espaço Acolhedor”

b. Justificativa:

A Associação El Shaddai constituída em 17 de maio de 1995, presta serviços atualmente através de parcerias com a Secretaria Municipal de Educação com creche e educação infantil desde 2009, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) desde 2011 e Secretaria Municipal de Assistência Social desde 2013 com Acolhimento Institucional (conforme artigo 90, item IV da Lei 8069, ECA, com redação dada pela Lei 12.010 de 2009), oferecendo cuidados e espaço de proteção provisório e excepcional, destinado a crianças e adolescentes privados da convivência familiar e que se encontram em situação de risco pessoal ou social ou que tiveram seus direitos violados.

O acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, sejam eles executados de forma direta ou indireta e pautam-se nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças. O encaminhamento para serviço de acolhimento passou a ser concebido como medida protetiva, de caráter excepcional e provisório (Art. 92, Art.101), voltado ao superior interesse da criança e do adolescente e aplicada nas situações previstas no Art. 98.

O atendimento será prestado a crianças e adolescentes de ambos os sexos de zero (0) a dezoito (18) anos de idade, em situação de risco pessoal e social, encaminhados pelo Conselho Tutelar, desde que, esgotados todas as possibilidades de colocação na família (irmãos, avós, tios, primos, padrinhos) e com determinação judicial, com uma capacidade máxima de atendimento de até dez (10) crianças ou adolescentes no “Projeto Espaço



Acolhedor” e até vinte (20) crianças ou adolescentes no “Projeto Casa Ben Ammi-Transitória”, em prédio próprio.

c. Objetivo Geral:

- Proporcionar retaguarda ao Conselho Tutelar e Poder Judiciário;
- Acolher e garantir proteção integral de crianças e adolescentes;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e favorecer a reintegração;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, de religião e ocupacionais internas e externas;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.
- Prestar serviço de acolhimento em caráter emergencial, de acordo com as políticas públicas de promoção e defesa dos direitos (Artigos 3º a 5º do ECA).

d. Objetivo específico:

- Avaliar as condições de manutenção do convívio familiar ou necessidade de afastamento do mesmo;
- Identificar a solução é mais adequado naquele momento, como sendo o retorno imediato ao convívio com a família de origem (nuclear ou extensa) ou pessoas da comunidade que lhe sejam significativas;
- Encaminhar para o Serviço de Acolhimento, no caso de impossibilidade de reintegração familiar, funcionando como uma “porta de entrada”;
- Articular com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e eleger a família como foco central de atenção no sentido de oferecer retaguarda para a permanência da criança e do adolescente junto a família de origem.

e. Metodologia:

O acolhimento da criança ou adolescente em risco será efetuado pelo Conselho Tutelar no “Projeto Espaço Acolhedor” através de “Termo de Entrega” e posterior Guia de Acolhimento no caso de exceder 24 horas, e destina-se a situações emergenciais que necessitam de estudos e diagnósticos mais aprofundados. Quando do recebimento da criança e/ou do adolescente no Espaço Acolhedor, através do “Termo de Entrega”, em atendimento ao art. 93 da Lei nº 8.069/90, a autoridade judiciária será comunicada do fato para que possa dar legalidade à medida.

A criança e adolescente terá espaço adequado para seu atendimento, podendo ser recebido em qualquer horário do dia ou da noite, onde será acompanhado por equipe multidisciplinar. Para que a acolhida inicial seja afetuosa e não represente uma re-vitimização da criança e/ou adolescente, será observado ainda os seguintes aspectos:



- Destinação de espaço físico para o acolhimento daqueles que estão chegando, uma vez que o acolhimento pode ocorrer a qualquer momento, inclusive no período noturno;
- Profissionais qualificados e capazes de dialogar sensivelmente com crianças e adolescentes nesse momento que envolve ruptura, incerteza, insegurança e transição, auxiliando-os a significar a vivência do afastamento provisório.

A partir do acolhimento emergencial, se inicia o estudo do caso com diagnóstico detalhado da situação cuja resolatividade não poderá ultrapassar o limite de trinta (30) dias úteis, no caso de acolhimento no “Espaço Acolhedor”, objetivando:

- Avaliar as condições de manutenção do convívio familiar ou necessidade de afastamento do mesmo;
- Identificar qual solução é mais adequada naquele momento, como sendo o retorno imediato ao convívio com a família de origem (nuclear ou extensa) ou pessoas da comunidade que lhe sejam significativas;
- Encaminhamento, no caso de impossibilidade de reintegração familiar, para o Serviço de Acolhimento Institucional “Casa Ben Ammi-Transitória”, funcionando como uma “porta de entrada”.
- Recâmbio de crianças e adolescentes em trânsito, para os municípios de origem após ouvido o Conselho Tutelar daquela localidade.

O desligamento da Criança e/ou Adolescente do “Projeto Espaço Acolhedor” é de responsabilidade do Conselho Tutelar, que fará a comunicação da decisão, assim como a devolução ou entrega do mesmo ao respectivo responsável, acompanhado de relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude, sendo este responsável pelo desacolhimento dos usuários da “Casa Ben Ammi-Transitória”.

f. Metas:

Projeto	Nº atendidos	Faixa etária	Dias/horários atendimento	Local	Ações propostas
Espaço Acolhedor	10	0 a 18 anos	24 horas/dia	Rua Waldemar Vizotto, 138, Jardim S.Elisa	Atendimento ininterrupto (24 horas); condições de dignidade aos acolhidos, preservando sua identidade e vínculo familiar, integridade e história de vida; condições com padrões de quali-
Casa Ben Ammi - Transitória	20	0 a 18 anos	24 horas/dia	Idem	

					dade de higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; condições de vestuário e alimentação com padrões nutricionais adequados e suficientes respeitando a faixa etária dos acolhidos; condições de ambiência acolhedora e espaços adequados à manutenção da privacidade dos acolhidos respeitando sua faixa etária; proporcionar cuidados médicos, odontológicos, farmacêuticos, psicológico, pedagógico e social através de encaminhamento a rede pública e/ou particular; acompanhamento e participação no processo de desenvolvimento dos atendidos na rede pública de ensino; propiciar atividades culturais, esportivas, religio-
--	--	--	--	--	---

					sas e lazer, respeitando suas peculiaridades; preparar o acolhido gradativamente para o desligamento e reintegração a sua família natural ou extensa, e quando esgotados todos os recursos para isto, para uma família substituta, conforme plano individual de atendimento; propiciar ações de preparação para a vida autônoma aos adolescentes com idade próxima à maioridade e com remotas possibilidades de inserção em família substituta; manter intercâmbio com os órgãos parceiros, como sendo, Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Botucatu, Promotoria da Infância e da Juventude da Comarca de Botucatu, Conselho
--	--	--	--	--	--

					Tutelar, Defensoria Pública, CMDCA, Conselhos Setoriais, Secretarias de Políticas Públicas e demais interessados no pleno restabelecimento da criança e do adolescente.
--	--	--	--	--	---

g. Fases de execução:

	Fase / prazo	Aquisição de bens/serviços	Responsável	Custo
Planejamento	Novembro 2016			
Seleção de celebração	Dezembro 2016			
Execução	Jan a dez 2017			
Monitoramento	mensal			
Avaliação	mensal			
Prestação de contas	Mensal			

V. Recursos Necessários:

a. Recursos humanos:

Categoria profissional	Quantidade	Carga Hor Semanal	Tipo de vínculo	Custo anual (R\$)	
				Salários	Encargos
Gestão/Administração	01	20	Autônomo	3.500,00	500,00
Assistente Social	01	44	CLT	3.155,00	2.824,00
Psicologia	01	44	CLT	2.000,00	1.790,00
Pedagogia	01	44	CLT	1.700,00	1.522,00
Monitoria	02	44	CLT	2.760,00	2.470,50
Cuidador	16	44	CLT	20.800,00	18.616,50
Cozinheira	02	44	CLT	2.560,00	2.292,00
Serviços Gerais	02	44	CLT	2.500,00	2.238,50
	26	-	-	38.975,00	32.253,50

b. Recursos físicos:

Prédio = próprio com 1.000 m2 de área total, localizado em rua asfaltada, possuindo água encanada, rede de esgoto e luz elétrica, telefone e internet.

Salas = possui 04 dormitórios, 02 cozinhas, 03 refeitórios, 01 sala de computadores, 11 banheiros/sanitários, 01 sala para medicamentos, 03 salas de TV, 01 sala de



atendimento, 01 sala de equipe multidisciplinar, 01 sala de coordenação, 01 lavanderia, 01 pátio coberto.

Cozinha = possui 01 cozinha com despensa e 01 cozinha de apoio.

Patrimônio = possui 03 TVs de 42", 12 computadores, 20 camas com colchões, 06 treliches com colchões, 06 mesas de refeitório, 06 bancos, 08 mesas de estudo infantil, 08 cadeiras infantil, 10 cadeiras adulto, brinquedos variados, 05 mesas de escritório, 05 cadeiras de escritório, 01 fogão industrial, 01 forno industrial, 01 fogão doméstico, 03 freezers, 02 geladeiras, 02 microondas, 02 lavadoras, 02 secadoras.

Veículo = 01 Chevrolet Corsa Classic 2012 branco, 01 Volkswagen Parati 1998 branco com cessão de uso, 01 micro ônibus Mercedes com cessão de uso.

c. Compra de equipamentos:

Quantidade	Itens de despesa	Especificação técnica	Custo (R\$)
Custo total:			

d. Gastos gerais:

Descrição	Valor
Material de consumo	14.000,00
Combustível	1.750,00
Água	1.500,00
Energia elétrica	1.000,00
Telefone	350,00
Internet	150,00
Conservação do patrimônio	-
Serviços contábeis	1.000,00
Despesas bancárias	65,00
Capacitação de recursos humanos	-
Locações diversas	500,00
	20.315,00

e. Cronograma de desembolso:

Natureza da despesa	Previsão de custo	
	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Recursos humanos – salários	38.975,00	467.700,00
Recursos humanos - encargos	32.253,50	387.042,00
Medicamentos	750,00	9.000,00
Material médico e hospitalar (*)	-	-
Serviços de saúde	-	-
Material escritório/didático/higiene e limpeza/vestuário	3.250,00	39.000,00
Gêneros alimentícios	10.000,00	120.000,00

Outros serviços de terceiros	1.000,00	12.000,00
Locação Imóvel próprio - economicamente mensurável	7.500,00	90.000,00
Locações diversas	500,00	6.000,00
Água e esgoto	1.500,00	18.000,00
Energia Elétrica	1.000,00	12.000,00
Telefone e internet	500,00	6.000,00
Combustível	1.750,00	21.000,00
Bens e materiais permanentes	-	-
Obras	-	-
Despesas financeiras e bancárias	65,00	780,00
Outras despesas	-	-
TOTAL	99.043,50	1.188.522,00

f. Recursos financeiros próprios:

Natureza da despesa	Previsão de custo	
	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Eventos beneficentes	250,00	3.000,00
Doações	145,45	1.745,40
Nota fiscal paulista	125,00	1.500,00
outros	7.500,00	90.000,00

g. Custo Total do Plano de Trabalho (todos os recursos):

Natureza da despesa	Previsão de custo	
	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Salários	38.975,00	467.700,00
Encargos	32.253,50	387.042,00
Contratação de terceiros	1.500,00	18.000,00
Capacitação técnica	-	-
Despesas operacionais	26.315,00	315.780,00
	99.043,50	1.188.522,00

VI. Previsão orçamentária para o desenvolvimento do plano

Fonte de recurso	Programa	Valor Mensal	Valor anual
Federal	Casa Ben Ammi-Transitória Espaço acolhedor	15.754,80	189.057,60
Estadual	Casa Ben Ammi-Transitória Espaço acolhedor	4.166,66	50.000,00
Municipal -Termo de Fomento	Casa Ben Ammi-Transitória Espaço acolhedor	61.425,00	737.100,00
Municipal – Termo de Fomento CMDCA	Casa Ben Ammi-Transitória Espaço acolhedor	9.676,58	116.119,00
Recursos próprios		8.020,45	96.245,40



VII. Monitoramento e avaliação

a. Operacionalização das ações desenvolvidas:

Haverá monitoramento e acompanhamento diário aos atendidos em termos de proteção, higiene, saúde física-emocional, psicossocial, educacional; as avaliações são feitas conjuntamente com a rede de prestação de serviços e políticas públicas de proteção e defesa de direitos no âmbito municipal; serão feitos relatórios para o devido acompanhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Vara da Infância e Juventude.

b. Responsável pela prestação de contas mensal:

- i. **Nome:** José Carlos de Oliveira
- ii. **Telefone:** (14) 99766-3323
- iii. **E-mail:** josecarlosgestor@gmail.com

Botucatu, 17 de novembro de 2016.



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor / Administrador

Técnico responsável pelo projeto



CARLOS ALBERTO CELESTINO
Diretor-Presidente
Representante da Entidade